



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Lei Municipal nº 484, de 06 de dezembro de 2019.

EMENTA: Institui no Calendário oficial do município de Santa Cruz o mês de maio amarelo para conscientização e Educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Santa Cruz, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no município de Santa Cruz – PE, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de “MAIO AMARELO”, a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor amarela.

Art. 2º – No mês “MAIO AMARELO” fica o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

Art. 3º – O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha “MAIO AMARELO” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos no município de Santa Cruz-PE.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita